



TERMO DE REFERÊNCIA

(Especificações Técnicas para Aquisição de Extensores HDMI)

MAIO
2019





TERMO DE REFERÊNCIA

(Especificações Técnicas para Aquisição de Extensores HDMI)

ÁREA PROPONENTE

Gerência de Telecomunicações
Patrícia Alcaide

ELABORAÇÃO

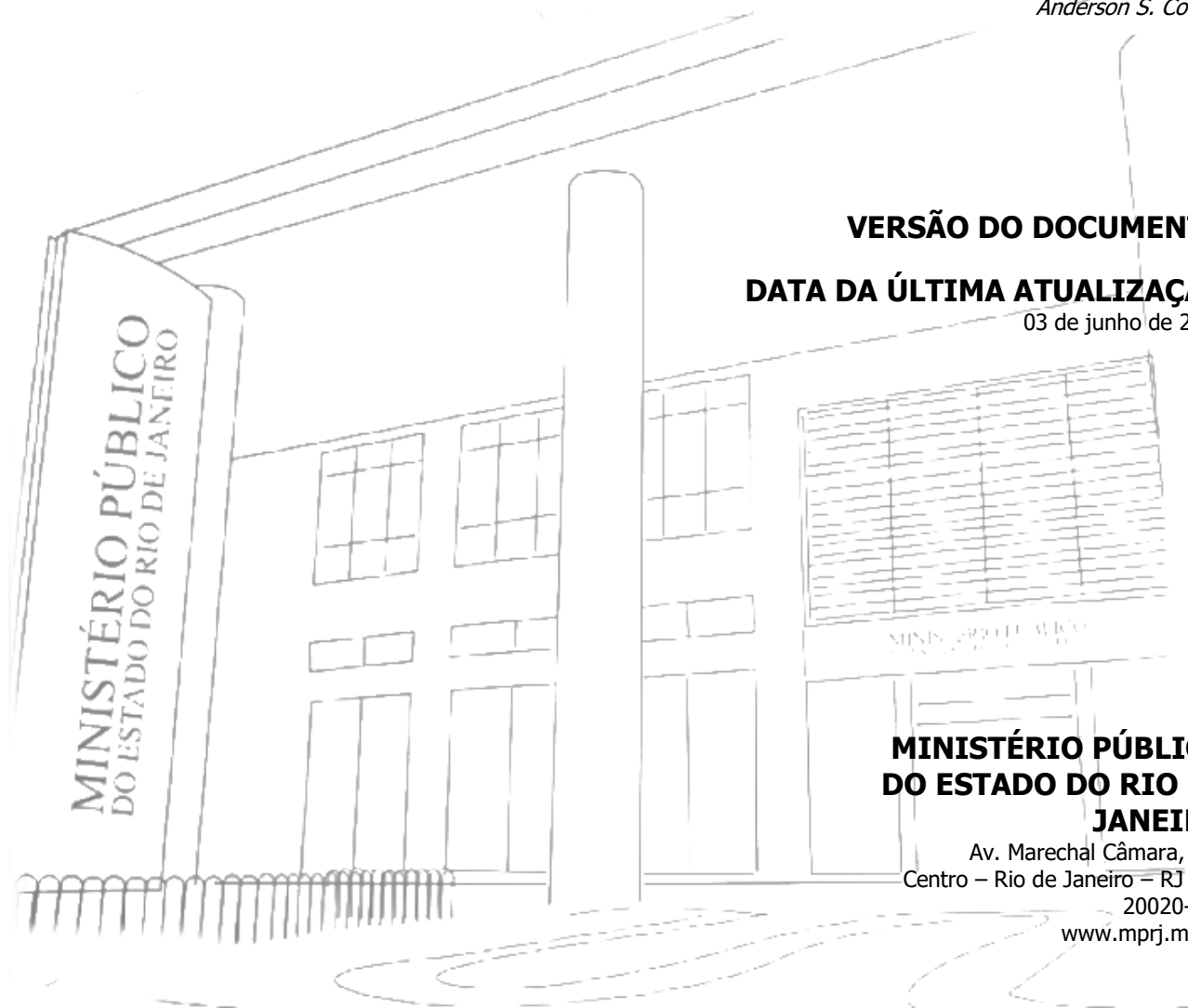
Gerência de Telecomunicações
Anderson S. Coelho

VERSÃO DO DOCUMENTO

3.0

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

03 de junho de 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Marechal Câmara, 370
Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP
20020-080
www.mprj.mp.br



ÍNDICE DE CONTEÚDO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	3
2. OBJETO	3
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	3
4. CONDIÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	5
5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	6
6. DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS	7
7. GARANTIA E PRAZOS DE ATENDIMENTO	7
8. PENALIDADES	8
9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	11
10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	12
11. PROPOSTA	13
12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO	13
13. AUTORIZAÇÃO	13
14. ANEXO A – MEMÓRIA DE CÁLCULO:	14

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Aquisição de extensores HDMI para utilização nos televisores que estão sendo adquiridos através do MPRJ 2018.01270868 para uso em ambientes onde seja necessária a utilização de cabos hdmi, como em salas de reuniões e auditórios.

Os itens poderão ser agrupados em lotes, visando o atendimento à resolução GPGJ nº 2.058/16, artigo 1º, caput, do ato normativo em comento que estabelece que: “nas licitações promovidas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para aquisição de bens de natureza divisível, o edital deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

2. OBJETO

Aquisição de extensores HDMI em respeito às especificações técnicas mínimas e características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

A contratação será feita em 4 (quatro) lotes distintos, sendo eles:

LOTE 1		
Item	Material / Equipamento	Quant.
1.1	Extensor passivo HDMI via cabo UTP – RJ45, com alcance de 30 metros	100

LOTE 2		
Item	Material / Equipamento	Quant.
2.1	Extensor passivo tipo emenda HDMI fêmea x fêmea	100

LOTE 3		
Item	Material / Equipamento	Quant.
3.1	Extensor ativo HDMI via cabo UTP – RJ45, com alcance de 60 metros	17

LOTE 4		
Item	Material / Equipamento	Quant.
4.1	Extensor/conector HDMI 90° fêmea x macho	100

A Memória de Cálculo está descrita no **Anexo A**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

3.1. Extensor Passivo HDMI – RJ45 (30 metros):

Extensor de sinal HDMI por cabo UTP Cat. 5e ou Cat. 6;

Resolução suportada:

- 480i@60Hz
- 480p@60Hz
- 576i@50Hz
- 576p@50Hz
- 576i@50Hz
- 720i@50Hz/60Hz
- 720p@50Hz/60Hz
- 1080p@50Hz/60Hz
- 1080i@50Hz/60Hz

Padrão de montagem do cabo de rede: 568A ou 568B;

Distância de transmissão: 30 metros;

Possuir 1 transmissor e 1 receptor;

Tipo de conexão entre transmissor e receptor: cabo UTP Cat 5e ou Cat6 por um ou dois cabos (vias).

3.2. Extensor Ativo HDMI – RJ45 (60 metros):

Extensor de sinal HDMI por cabo UTP Cat. 5e ou Cat. 6;

Resolução suportada:

- 480i@60Hz
- 480p@60Hz
- 576i@50Hz
- 576p@50Hz
- 576i@50Hz
- 720i@50Hz/60Hz
- 720p@50Hz/60Hz
- 1080p@50Hz/60Hz
- 1080i@50Hz/60Hz

Padrão de montagem do cabo de rede: 568A ou 568B;

Distância de transmissão: 60 metros;

Possuir 1 transmissor e 1 receptor;

Possuir fonte de alimentação 127v/220v (automático ou selecionável);

Tipo de conexão entre transmissor e receptor: cabo UTP Cat 5e ou Cat6 por um ou dois cabos (vias).

3.3. Extensor/conector emenda HDMI fêmea x fêmea

Conector hdmi reto fêmea x fêmea;

Possibilita a emenda de 2 cabos HDMI, mantendo a qualidade de vídeo e áudio;

Suporta sinais com resolução 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p;

Compatível com as versões 1.0, 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4;
Terminais folheados a ouro, que proporcionam melhor condutibilidade elétrica;
Encapsulado em material plástico, de coloração preta.

3.4. Extensor/conector HDMI 90° fêmea x macho

Conector hdmi 90° fêmea x macho;
Possibilita a emenda de 2 cabos HDMI, mantendo a qualidade de vídeo e áudio;
Suporta sinais com resolução 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p;
Compatível com as versões 1.0, 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4;
Terminais folheados a ouro, que proporcionam melhor condutibilidade elétrica;
Encapsulado em material plástico, de coloração preta.

4. CONDIÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para aceite da nota de empenho, após o seu recebimento;
- 4.2. Caberá à Gerência de Telecomunicações realizar a aceitação final do objeto deste Termo de Referência;
- 4.3. O(s) equipamento(s)/material(is) que não satisfizer(em) as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência serão impugnados pelo MPRJ, sendo a CONTRATADA comunicada, por escrito, sobre a necessidade de realização da correspondente substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e ininterruptos;
- 4.4. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Nota de Empenho, nas localidades relacionadas abaixo, a critério do MPRJ:
- a) **Almoxarifado Central do MPRJ**, localizado à Rua Amazonas, 107 – São Cristóvão - Rio de Janeiro – CEP: 20.920-370;
- 4.5. A entrega dos equipamentos está sujeita a prévio agendamento de dia e horário a serem definidos pelo Órgão Gestor do MPRJ, através do telefone

(21) 2262-6946 ou através do endereço eletrônico getel.coordenacao@mprj.mp.br;

4.6. Os equipamentos deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais e guias de instalação em língua portuguesa, nota fiscal e outros que se fizerem necessários;

4.7. Na forma do que dispõem as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/1993, os materiais objeto deste contrato serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, pelo prazo de até (03) três dias, para verificação da conformidade do material com as especificações técnicas;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.8. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento dos termos deste Termo de Referência, o objeto não será recebido de forma definitiva;

4.9. Os prazos previstos para recebimento provisório e definitivo não suspendem, para efeito de caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega do objeto;

4.10. A Contratada deverá realizar a substituição dos equipamentos entregues em discordância com as características mínimas descritas neste Termo de Referência ou com o produto ofertado durante a fase licitatória que culminou no vencimento do certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e ininterruptos, a contar da notificação realizada pelo Órgão Fiscalizador.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. A licitante melhor classificada deverá apresentar amostra dos produtos ofertados, a critério do Contratante, comprovando ao Órgão Fiscalizador do MPRJ que o(s) equipamento(s) ofertado(s) possui todas as especificações contidas neste documento;

5.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de notificação pelo pregoeiro ou pelo Órgão Requisitante, ficando a adjudicação do certame sujeita a aprovação deste equipamento experimental;

5.3. Os referidos equipamentos serão submetidos aos seguintes testes:

a) Extensor passivo HDMI:

- Teste de compatibilidade com cabos do tipo UTP Categoria 5e e Categoria 6;
- Teste para validação da qualidade de sinal em cabo UTP Cat 5e e Cat 6 de até 30 metros, sem perda de qualidade;
- Teste para validação da resolução suportada.

b) Extensor ativo HDMI

- Teste de compatibilidade com cabos do tipo UTP Categoria 5e e Categoria 6;
- Teste para validação da qualidade de sinal em cabo UTP Cat 5e e Cat 6 de até 60 metros, sem perda de qualidade;
- Teste para validação da resolução suportada.

6. DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

Atesto da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao fornecimento dos equipamentos caberá à Gerência de Telecomunicações por servidor designado para esse fim.

7. GARANTIA E PRAZOS DE ATENDIMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, para os equipamentos descritos no item 2 (Objeto), a contar da data de entrega definitiva do produto;

7.2 O acionamento da garantia será realizado pelo MPRJ através de telefone e/ou e-mail previamente fornecido pela CONTRATADA que deverá enviar, em até 1 (um) dia útil a partir do acionamento, e-mail contendo número do chamado/ordem de serviço, data e hora de abertura do chamado e



previsão de atendimento, possibilitando ao MPRJ o acompanhamento desse atendimento.

- 7.3 Em caso de acionamento da garantia, a CONTRATADA deverá realizar o atendimento e/ou a retirada do(s) equipamento(s) danificado(s), ou que apresente(m) falhas ou vícios, no local de entrega, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado, no local de entrega do(s) equipamento(s);
- 7.4 O prazo para solução/conclusão do atendimento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado, exceto para as situações devidamente justificadas, quando este prazo poderá ser estendido, a critério do MPRJ;
- 7.5 Considerando a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços, o(s) equipamento(s) retirado(s) para reparo que tiverem prazo de atendimento superior aos 10 (dez) dias deverá(ão) ser imediatamente substituído(s) por outro(s) equivalente(s);
- 7.6 O período para utilização de equipamento backup não será superior a 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado;
- 7.7 Considerando os termos do item 7.4, o prazo total de solução de cada solicitação não deverá ser superior a 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado;
- 7.8 Na conclusão do atendimento a CONTRATADA deverá apresentar relatório de fechamento do chamado informando o número do chamado/ordem de serviço, data e hora de abertura do chamado, data e hora de fim do atendimento, nome e matrícula do responsável pelo serviço, bem como a descrição explicativa, conclusiva e pormenorizada do serviço.

8. PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo MPRJ, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação das sanções descritas neste documento:

8.2 Tabelas de Penalidades:

Indicadores dos Limiares de Qualidade, Prazos e Sanções			
ITEM	LIMIARES DE QUALIDADE	PRAZO MÁXIMO	SANÇÃO/MULTA COMPENSATÓRIA
A	Aceite da Nota de Empenho	05 (cinco) dias úteis	Advertência
B	Entrega/substituição dos Equipamentos	30 (trinta) dias corridos	Multa de R\$1.000,00
C	Respostas às solicitações de reparo ou operação do equipamento	01 (um) dia corrido	Advertência
D	Atendimento e retirada do equipamento defeituoso	03 (três) dias corridos	Multa de R\$500,00
E	Apresentação de Relatório de Atendimento ou Ordem de Serviço	01 (um) dia corrido	Advertência
F	Conclusão do atendimento	07 (sete) dias corridos	Multa de R\$900,00
G	Utilização de Equipamento <i>Backup</i>	30 (trinta) dias corridos	Multa de R\$400,00
H	Solução / Conclusão do Chamado com justificativa aceita pela Contratante	30 (trinta) dias corridos	Multa de R\$950,00
I	Acúmulo de 05 (cinco) ou mais advertências	-----	Multa de R\$1.200,00

8.3 Definição das sanções por descumprimento total ou parcial dos prazos estabelecidos no item 8.2:

- a) Advertência por inexecução total ou parcial dos itens A, C e E, todas as vezes que for excedido o prazo estipulado para os referidos itens, limitado a 4 (quatro) ocorrências cumulativas;
- b) Multa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) sempre que for excedido o somatório de 4 (quatro) advertências;

- c) Multa de R\$1.000,00 (um mil reais) sempre que for excedido o prazo estipulado no item B;
- d) Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) sempre que for excedido o prazo estipulado no item D, durante o período de garantia;
- e) Multa de R\$900,00 (novecentos reais) sempre que for excedido o prazo estipulado no item F, durante o período de garantia;
- f) Multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) sempre que for excedido o prazo estipulado no item G, durante o período de garantia;
- g) Multa de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) sempre que for excedido o prazo estipulado no item H.

8.4 Havendo descumprimento dos prazos máximos estabelecidos nos limiares de qualidade, a CONTRATADA estará sujeita à multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, sem prejuízo de cobrança da multa compensatória;

8.5 Perdurando o descumprimento da CONTRATADA até 30 (trinta) dias além dos limites estabelecidos no item 8, conforme o caso, poderá a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, independentemente das demais sanções cabíveis;

8.6 O percentual máximo de aplicação de multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, não excederá a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;

8.7 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MPRJ;

8.8 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no MPRJ em relação à CONTRATADA;

8.9 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do MPRJ, devidamente justificado;

8.10 Às sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa** pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável

conforme a gravidade da infração no máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato ou do empenho;

- c) **Suspensão** temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1 Cabe à CONTRATADA arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto deste documento, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei nº 8.666/93;
- 9.2 Todas as operações de entrega, reparo, transporte, retirada e reinstalação dos equipamentos descritos no item 2 (Objeto), durante o período de garantia, serão realizadas nos locais de entrega, descritos no item 4 (quatro), sob as expensas da CONTRATADA;
- 9.3 Os produtos deverão estar acompanhados de documentação técnica, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de instalação em língua portuguesa, dentre outros pertinentes.
- 9.4 Não serão aceitas cópias da documentação acima mencionada, devendo ser fornecido o original, acompanhado de manual traduzido, quando redigido em língua estrangeira;
- 9.5 Nas hipóteses de entrega dos equipamentos ou de substituição de produto defeituoso na vigência da garantia, caso a CONTRATADA não disponha do modelo ofertado, somente será aceito outro modelo que possua especificações técnicas semelhantes ou superiores às descritas neste Termo de Referência, desde que previamente autorizado pelo MPRJ;

- 9.6 A CONTRATADA poderá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MPRJ ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamento reserva (backup) de especificação equivalente ao objeto deste Termo de Referência, para substituição de equipamento defeituoso retirado para conserto ou manutenção, durante o período de vigência da garantia, conforme prazos estipulados no item 7;
- 9.8 O MPRJ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 9.9 Cabe à CONTRATADA manter, durante todo o período de garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 9.10 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo ônus referente a transporte, retirada e devolução dos equipamentos defeituosos, durante o prazo de garantia;
- 9.11 À CONTRATADA caberá o fornecimento dos materiais, objeto deste documento, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 9.12 Caberá à CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MPRJ, atendendo prontamente a todas as solicitações e/ou reclamações;
- 9.13 Não serão aceitos equipamentos ou acessórios reconicionados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Nomear fiscais ou gestores que serão o responsável pelo acompanhamento do contrato;

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades;

10.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais;

11. PROPOSTA

11.1 A proposta deverá conter:

a) Preço unitário e total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional seguindo o modelo abaixo:

LOTE 1				
Item	Material / Equipamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Extensor passivo HDMI via cabo UTP – RJ45, com alcance de 30 metros	100		

LOTE 2				
Item	Material / Equipamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Extensor passivo tipo emenda HDMI fêmea x fêmea	100		

LOTE 3				
Item	Material / Equipamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3.1	Extensor ativo HDMI via cabo UTP – RJ45, com alcance de 60 metros	17		

LOTE 4				
Item	Material / Equipamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.1	Extensor/conector HDMI 90° fêmea x macho	100		

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SETOR/UNIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONE	ASSINATURA
Gerência de Telecomunicações	Patricia Alcaide	Gerente	(21) 2550-9103	
Gerência de Telecomunicações	Anderson S. Coelho	Assessor Técnico	(21) 2262-6946	

13. AUTORIZAÇÃO

Nome/Órgão	Em	Assinatura
Daniel Maia Vermersch Assessoria da Diretoria de Tecnologia de Informação	__/__/__	

14. Anexo A – Memória de Cálculo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EXTENSORES HDMI

AQUISIÇÃO DE TELEVISORES - MPRJ 2018.01270868				EXTENSORES HDMI		
REQUISITANTE	LOCAL INSTALAÇÃO	TV 42*	TV 60*	EXTENSOR HDMI/RJ45	EXTENSOR / EMENDA HDMI	EXTENSOR / CONECTOR HDMI 90°
Auditoria	Sala Auditora	1	0	1	1	1
Brasília	Gabinete SUB e Área Visita	0	2	2	2	2
Castelo (10 andar)	Salas Multimídias	0	2	2	2	2
Castelo (4 andar)	Sala de reunião	0	2	2	2	2
Castelo (5 andar)	Sala de reunião	0	2	2	2	2
Castelo (9 andar)	Sala de reunião	0	0	0	0	0
CEMEAR	Sala de Videoconferência	1	0	1	1	1
Centro de Memória	Sala de reunião	1	0	1	1	1
CODCOM	Monitoramento	3	0	3	3	3
Corregedoria	Sala de reunião	4	0	4	4	4
CSI	Sala de situação	6	1	7	7	7
DCA	Sala de reunião	1	0	1	1	1
GAECC	Sala de reunião	1	0	1	1	1
GADEST	Sala de reunião	1	0	1	1	1
GAEDUC	Sala de reunião	1	0	1	1	1
GAEMA	Sala da Coordenação	1	0	1	1	1
GAESF	Sala de reunião	1	0	1	1	1
GAESP	Sala de Reunião e Gabinete	2	0	2	2	2
GAOCRIM	Gabinete	1	0	1	1	1
GATE	Sala de Reunião e Gabinete	2	2	4	4	4
GEARQ	Sala de reunião	1	0	1	1	1
GECOM	Sala de reunião	1	0	1	1	1
MP EM MAPAS	Sala de reunião	0	1	1	1	1
NAI	Sala de reunião	1	0	1	1	1
PGJ	Gabinete PGJ	0	2	2	2	2
SECLOG	Espaço de convivência	1	0	1	1	1
	Sala de Reunião	0	1	1	1	1
	Monitoramento Estacionamento PV5	1	0	1	1	1
	Gabinete Sec Log	1	0	1	1	1
	Operacional GETRANS	1	0	1	1	1
	GEPAT - Apoio a grandes eventos	1	0	1	1	1
	GEALM - Área de convivência (Almoxarifado Central)	1	0	1	1	1
	Subsolo das Procuradorias - Salas Multimídias	0	5	5	5	5
	Sala de reunião – Ed. Navega 6º andar	0	2	2	2	2
Assessoria de Eventos - Dotação de determinados locais de espera de elevador com monitores de anúncio de eventos	5	0	5	5	5	
SEA	Gabinete e Sala de Reunião	1	1	2	2	2
SGMP	Sala de Reunião	0	0	0	0	0
STIC	Auditório - Palco e tvs de retorno	0	3	3	3	3
	DTI - Gabinete	1	0	1	1	1
	GETEL - Eventos externos	5	0	5	5	5
	GETEL - Gabinete Gerente e Monitoramento	2	0	2	2	2
	GMI - Gabinete Gerente	1	0	1	1	1
	GO - Gabinete Gerente e Monitoramento	3	0	3	3	3
	Salas de Reunião	0	2	2	2	2
	Sala de Reunião - 4 andar Sede	0	1	1	1	1
TOTAL		54	29	83	83	83
Quantitativos Adicionais				TOTAL		
CRESCIMENTO INSTITUCIONAL	Extensor Passivo (30 metros) - Produtos reservados ao crescimento institucional (20%)	11	6	17		
	Extensor Ativo (60 metros) - Produtos reservados ao crescimento institucional (20%)	11	6	17		
	Extensor HDMI 90° fêmea x macho (20%)	11	6	17		
	Emenda HDMI fêmea x fêmea (20%)	11	6	17		
Total Extensor Passivo (30 metros)		100				
Total Extensor Ativo (60 metros)		17				
Total Extensor HDMI 90° fêmea x macho		100				
Total Emenda HDMI fêmea x fêmea		100				